



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Desenvolvimento e manutenção  
continuada de site, contas de e-mail  
institucionais e Ambiente Virtual de  
Aprendizagem (AVA)

Processo Administrativo nº 036/2025

Documentos de Formalização de Demanda nº 041 e 043/2025



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
**Desenvolvimento e manutenção continuada de site, contas de e-mail institucionais e**  
**Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**  
**Ref. DFD nº 041/2025 e 043/2025**

## APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com o art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de avaliar a solução mais adequada para atender à demanda para o desenvolvimento, manutenção e suporte técnico de novo website institucional da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, o gerenciamento, manutenção e suporte técnico das contas de e-mail institucionais e a implantação, manutenção e suporte técnico de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) destinado à Escola do Parlamento.

O site é a principal ferramenta de comunicação oficial da Câmara. Além de divulgar o trabalho cotidiano dos vereadores, possibilita diversas formas de relacionamento com a sociedade, participação popular em consultas públicas e transparência sobre as atividades legislativas. Embora já exista portal em funcionamento, o novo desenvolvimento se faz necessário para adequação a padrões atuais de desenvolvimento, usabilidade e segurança.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) possibilitará a oferta de cursos, treinamentos e conteúdos pedagógicos em ambiente digital, reforçando a formação cidadã e a aproximação entre a Câmara Municipal e a sociedade.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar busca identificar a melhor solução disponível no mercado, avaliando a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, promovendo eficiência, economicidade e transparência.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente demanda visa a prestação de serviços de desenvolvimento, migração e manutenção contínua do website da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, o gerenciamento das contas de e-mail institucionais, bem como a implantação e suporte de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) destinado à Escola do Parlamento.

1.2. Atualmente existe um contrato vigente (Contrato nº 022/2021), que não poderá ser renovado. Portanto, é imprescindível uma nova contratação.

1.3. Há a necessidade de modernização da tecnologia atualmente utilizada pela Câmara, contemplando a adoção de ferramentas contemporâneas de comunicação, interação e acesso à informação.

1.4. Assegurar que o conteúdo seja atualizado, relevante, e que cumpra as exigências da Lei de Acesso à Informação, Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Geral de Proteção de Dados e do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.5. Permitir o registro e memória, formando um arquivo digital das ações, preservando a história e facilitando avaliações futuras.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'R. Santos'.*

1.6. A seguir, apresenta-se a tabela com as especificações técnicas e os quantitativos dos serviços e recursos a serem contratados:

item	Descrição	Qtde.	Tipo	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Mensal R\$	Vlr. Total R\$
1	Desenvolvimento da arquitetura e design do website institucional responsivo, incluindo internet e intranet, áreas de notícias, publicações oficiais, agenda e integração com sistemas existentes.	01	Demanda			
2	Customização de funcionalidades adicionais e componentes específicos do portal, incluindo criação de páginas internas, módulos complementares e ajustes de layout.	02	Mensal			
3	Migração de conteúdos do antigo para o novo portal.	01	Demanda			
4	Implantação de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para a Escola do Parlamento, com recursos de cursos, aulas, inscrições e emissão de certificados on-line, biblioteca digital e relatórios.	01	Demanda			
5	Provisionamento e gerenciamento de contas de e-mail corporativo em nuvem, com armazenamento médio de 30 GB por conta.	195	Demanda			
6	Provisionamento e gerenciamento de usuários em plataforma de Inteligência Artificial para apoio institucional, com armazenamento médio de 30 GB por conta.	05	Demanda			
7	Implantação de infraestrutura de servidores em nuvem com suporte a CDN, balanceamento de carga, auto scaling e redundância.	01 conjunto	Demanda			
8	Provisionamento e gerenciamento de storage dedicado de 2 TB para upload de fotos e documentos do website institucional.	01	Demanda			
9	Suporte técnico especializado com SLA definido, contemplando manutenção corretiva, preventiva e evolutiva (website, e-mails, AVA e usuários em plataforma de Inteligência Artificial).	12	Mensal			
10	Treinamento para equipe técnica e usuários da Câmara.	01 conjunto	Demanda			

*ou*  
*Luiz Roberto*  
*Junior*  
*R*

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está alinhada com o planejamento da Câmara e consta do Plano de Contratação Anual – PCA, previsto como nova contratação, já disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Câmara.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Reformulação do website institucional da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, incluindo planejamento, criação de novo template, personalização e adequação às diretrizes de identidade visual.

3.2. Migração integral dos conteúdos do site atual para o novo ambiente, garantindo preservação das informações e continuidade da comunicação institucional.

3.3. Criação de design responsivo, adequado a diferentes dispositivos e tamanhos de tela, com navegação intuitiva e acessível.

3.4. Adequação do portal às normas de acessibilidade digital previstas no Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) e WCAG 2.1.

3.5. Criação e gerenciamento de contas de e-mails institucionais em nuvem, com armazenamento médio de 30 GB por usuário, acesso via webmail e dispositivos móveis.

3.6. Funcionalidades de e-mail que permitam assinatura personalizada, respostas automáticas e envio ilimitado de mensagens entre contas do mesmo domínio.

3.7. Migração do servidor de e-mails atual para o novo serviço, incluindo contas, grupos e listas de distribuição.

3.8. Implantação de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para a Escola do Parlamento, com recursos para cursos, inscrições e emissão de certificados online, atividades síncronas e assíncronas, biblioteca digital e relatórios de frequência e participação.

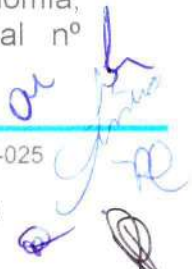
3.9. Suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, abrangendo website, e-mails institucionais e AVA, assegurando a operação contínua e segura.

3.10. Treinamento técnico e operacional para os servidores da Câmara Municipal, contemplando o gerenciamento do website, utilização das contas de e-mails e operação do AVA.

### 3.11. Requisitos de habilitação

**3.11.1** Para fins de verificação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá comprovar os requisitos obrigatórios e usuais aplicáveis a todas as contratações públicas, em conformidade com a legislação vigente.

**3.11.2** As exigências de habilitação editalícia deverão restringir-se ao mínimo necessário ao cumprimento do objeto licitado, de modo a preservar o caráter competitivo do certame e assegurar a observância dos princípios da isonomia, proporcionalidade e razoabilidade, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**3.11.3** Além das regularidades descrita no item 3.11.1 a habilitação das empresas licitantes ocorrerá mediante a apresentação da documentação comprobatória referente aos seguintes aspectos:

**3.11.3.1** Qualificação Econômica e Financeira: Certidão negativa de feitos sobre falência. A execução adequada do contrato demanda estabilidade operacional e financeira da empresa contratada, uma vez que o serviço envolve infraestrutura digital permanente, hospedagem de dados, suporte técnico especializado, atualizações constantes e manutenção de sistemas críticos. Qualquer interrupção decorrente de insolvência ou incapacidade econômico-financeira da contratada pode acarretar riscos significativos à continuidade dos serviços públicos, à segurança das informações institucionais e à imagem institucional da Câmara. Tal documento constitui meio idôneo e suficiente para comprovar que a empresa possui idoneidade econômico-financeira e não se encontra em processo de insolvência que comprometa sua capacidade de honrar compromissos contratuais. A exigência é proporcional, adequada e compatível com a complexidade e a criticidade do objeto, sendo medida necessária para garantir a segurança jurídica, a continuidade do serviço público e a mitigação de riscos contratuais.

**3.11.3.2** Qualificação Técnica: atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante. torna-se necessária a exigência de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes que demonstrem que a licitante já executou ou executa serviços de características, porte e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação, devidamente emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A comprovação da habilitação técnica mediante atestados é proporcional e necessária, pois permite aferir a capacidade real de desempenho da licitante, reduzindo riscos de falhas contratuais e assegurando a eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços tecnológicos que sustentam o portal institucional e as atividades da Escola do Parlamento.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**4.1.** As quantidades apresentadas neste estudo, foram estimadas com base no DFD – Documento de Formalização de Demanda, realizado pela Coordenadoria de Gestão de Integridade e Patrimônio com o apoio das demais áreas envolvidas e no Contrato atualmente vigente.

**4.2.** Considerou-se a necessidade de contratação de serviços para desenvolvimento, manutenção e suporte técnico do website institucional, gerenciamento e manutenção das contas de e-mails institucionais, bem como implantação e manutenção de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) destinado à Escola do Parlamento, com a finalidade de organizar e divulgar as atividades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, assegurar a transparência dos atos praticados pelo Poder Legislativo e oferecer ambiente educacional moderno e acessível.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ou', 'L. J. Santos', and 'R. J. Santos'.*

4.3. Serão criadas até 200 (duzentas) contas de e-mails, sendo que 195 (cento e noventa e cinco) serão contas de e-mail corporativo em nuvem e 05 (cinco) em plataforma de Inteligência Artificial, ressaltamos que as duzentas contas de e-mails não serão criadas ao mesmo tempo, mas conforme as necessidades da Câmara, mediante autorização da Superintendência.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após pesquisa de mercado essas foram as soluções encontradas para a contratação pretendida.

5.2. **Solução 1** – Preparação da Equipe interna (servidores efetivos ou comissionados) para desenvolvimento e suporte, embora essa solução ofereça aparentemente um melhor e maior controle direto, não se mostra viável ou eficiente frente à complexidade e à amplitude dos serviços exigidos, que envolvem diversas áreas técnicas (desenvolvimento web, administração de servidores, segurança digital, suporte técnico especializado). A formação de equipe própria demandaria tempo, estrutura física, treinamento constante, concursos ou processos seletivos, o que geraria maiores custos e menor flexibilidade de adaptação às demandas emergenciais.

5.3. **Solução 2** - Atualmente, a Câmara Municipal mantém contratação específica para o website institucional e contas de e-mail corporativas, enquanto a implantação e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola do Parlamento seria tratada por meio de processo licitatório independente. Esse modelo apresenta a vantagem de permitir especialização de fornecedores, uma vez que cada empresa pode atuar em seu nicho técnico, além de possibilitar maior controle individualizado dos contratos. Todavia, a existência de dois processos licitatórios distintos acarreta maior esforço administrativo, necessidade de gestão contratual paralela, duplicidade de obrigações acessórias (como suporte técnico e manutenção de servidores), além de potenciais incompatibilidades entre plataformas, o que pode dificultar a integração de dados, o acesso unificado de usuários e a comunicação institucional. Assim, embora o modelo atual seja viável, não se mostra o mais eficiente do ponto de vista da economicidade, padronização tecnológica e governança digital.

5.4. **Solução 3** – Nesta alternativa, propõe-se a unificação do objeto em um único processo licitatório, contemplando o desenvolvimento, manutenção e suporte técnico do website institucional, o gerenciamento das contas de e-mail corporativas e a implantação e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola do Parlamento. A integração dos serviços sob responsabilidade de uma única empresa especializada permite padronização tecnológica, interoperabilidade entre sistemas, centralização do suporte técnico e redução de custos administrativos, evitando a fragmentação de responsabilidades e facilitando o acompanhamento contratual pela Administração. Além disso, a contratação unificada possibilita a definição de níveis de serviço (SLA) abrangentes e coerentes, otimizando o desempenho e a continuidade dos serviços prestados. Por se tratar de serviços comuns de tecnologia da informação e comunicação, a licitação poderá ser conduzida pela modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, assegurando a ampla competitividade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.5. Após análise das soluções propostas, conclui-se que a **Solução 3** mostra-se a mais vantajosa para a Câmara Municipal, pois mantém a contratação unificada em um único processo licitatório, o que representa a melhor solução técnica e administrativa para atender de forma plena, contínua e sustentável as necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba. Sendo o Pregão a modalidade de licitação que reúne celeridade, competitividade e economicidade, permitindo maior participação de fornecedores e obtenção de propostas mais

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

vantajosas para a Administração. O Pregão, sobretudo em sua forma eletrônica, garante transparência, isonomia entre os licitantes e eficiência na tramitação processual, reduzindo significativamente o tempo de contratação em comparação com a concorrência. Ademais, a possibilidade de estruturar o Termo de Referência com especificações técnicas claras e objetivas assegura a contratação de solução tecnológica adequada, mitigando riscos de entregas insatisfatórias. Somado a isso, o contrato decorrente do certame poderá conter cláusulas de desempenho, metas e prazos definidos, proporcionando maior controle, acompanhamento e efetividade na gestão da execução contratual. Assim, o Pregão representa a alternativa mais eficiente, equilibrando agilidade, segurança jurídica e melhor aproveitamento dos recursos públicos, além de ser a modalidade de licitação indicada para aquisição de bens e serviços comuns, sendo o caso em tela.

5.6. A pesquisa de mercado foi realizada por meio de consulta a sites especializados, fornecedores já atuantes no setor público, bem como análise de contratos similares celebrados por outras câmaras municipais e órgãos públicos, a pesquisa demonstrou que há diversas empresas no mercado aptas a prestar os serviços de forma unificada ou por meio de subcontratações controladas, sendo comum a oferta de soluções integradas de desenvolvimento, hospedagem, manutenção, suporte e gestão de e-mails institucionais.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DE CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, migração e manutenção contínua do website institucional da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, do gerenciamento e manutenção das contas de e-mails institucionais e da implantação e manutenção de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) destinado à Escola do Parlamento, apurou-se o valor estimado de **R\$ 192.214,80**, salientamos que os documentos comprobatórios das pesquisas realizadas para compormos o valor desta contratação, se encontram no Anexo I. Segue abaixo a tabela demonstrativa dos valores:

ÓRGÃO	SITE	SUPOORTE TÉCNICO	CONTA DE E-MAIL 30 GB	CONTA DE E-MAIL COM IA
Câmara Municipal de Curitiba - PR	R\$101.100,00	R\$ 4.100,00		
Câmara Municipal de Ouro Preto - MG			R\$ 33,25	R\$ 99,75
Câmara Municipal de Aiuruoca - MG			R\$ 30,00	
Google Workspace			R\$ 32,72	R\$ 81,80
<b>Valor Médio</b>			<b>R\$ 31,99</b>	<b>R\$ 90,77</b>
			<b>95 CONTAS</b>	<b>05 CONTAS</b>
Valor Mensal		R\$ 4.100,00	R\$ 3.039,05	R\$ 453,85
<b>Valor Total Anual</b>	<b>R\$101.100,00</b>	<b>R\$ 49.200,00</b>	<b>R\$ 36.468,60</b>	<b>R\$ 5.446,20</b>
<b>TOTAL GERAL R\$ 192.214,80</b>				

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

6.2. O valor da criação de contas de e-mails (item 5 da tabela de preços) será variável, tendo em vista que elas serão criadas conforme as necessidades da Câmara, portanto o valor será pago à Contratada, conforme as contas forem criadas.

6.3. Da mesma forma ocorrerá com o item 6, pois será pago apenas a atualização e manutenção das contas de e-mail que estiverem ativas.

6.4. Para definição da estimativa de preço, foram considerados dados obtidos por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pesquisas em contratos recentes em outros órgãos públicos, conforme links abaixo:

<https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/contratodetalhe.aspx?n=36704794&o=01&s=120&e=1085>

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

6.5. Após realizar as pesquisas para embasamento da estimativa de preços, que sem dúvida proporciona maior agilidade do certame, pois a administração não fica restrita a boa vontade de fornecedores em retornarem às solicitações de orçamentos.

6.6. Assim, diante da realidade aqui apresentada, concluímos que, o valor definido por essa administração para a presente contratação, não se caracteriza como excessivo nem como inexequível.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Para atendimento da demanda em questão, considera-se como solução a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte técnico contínuo do website institucional da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, do gerenciamento das contas de e-mails institucionais e da implantação de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) destinado à Escola do Parlamento, assegurando funcionamento estável, seguro e integrado dos serviços digitais.

7.2. Por tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme práticas correntes na Administração Pública, a contratação deverá ser realizada na modalidade **Pregão**, nos termos do inciso I do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/21, em formato eletrônico, utilizando como critério de julgamento o **menor preço global**.

7.3. A solução se faz necessária porque, embora já exista um website institucional em funcionamento, este se encontra defasado em relação às práticas atuais de desenvolvimento, usabilidade e segurança, sendo imprescindível sua reformulação para garantir acessibilidade, transparência e eficiência na comunicação institucional. Da mesma forma, o gerenciamento adequado das contas de e-mails e a implantação do AVA são fundamentais para o fortalecimento da comunicação interna e para o desenvolvimento das atividades educacionais da Escola do Parlamento, atendendo às demandas de modernização tecnológica e de interação com a sociedade.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O parcelamento do objeto não se mostra adequado ou vantajoso, uma vez que:

8.1.1. Unicidade da solução – a disponibilização, a hospedagem e a manutenção evolutiva/corretiva do site estão intrinsecamente relacionados, formando uma solução

tecnológica integrada. A fragmentação da contratação entre diferentes empresas poderia comprometer a interoperabilidade, a segurança da informação, a padronização de códigos-fonte e a continuidade do serviço.

**8.1.2. Responsabilidade técnica centralizada** – a concentração da execução em um único contratado permite melhor gestão do projeto, evita conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos e assegura maior controle da Administração sobre a qualidade do serviço prestado.

**8.1.3. Risco operacional** – o parcelamento poderia acarretar aumento de riscos operacionais, tais como falhas na comunicação entre equipes distintas, atrasos na disponibilização, incompatibilidades técnicas e dificuldade na manutenção corretiva e preventiva do sistema.

**8.1.4. Eficiência e economicidade** – a contratação unificada favorece ganhos de escala e a redução de custos administrativos, além de garantir melhor eficiência no suporte técnico, atualização tecnológica e atendimento das demandas do Poder Legislativo.

**8.2.** O parcelamento não é favorável, podendo prejudicar a qualidade dos serviços a serem executados, dificultando a fiscalização da execução do contrato, sendo assim, a licitação será por preço global, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**9.1. Melhoria na comunicação institucional:** Com um site atualizado e sistemas de e-mail eficientes, a câmara poderá se comunicar melhor com a população, aumentando a transparência e o engajamento.

**9.2. Acesso facilitado às informações:** O site permitirá que cidadãos acessem facilmente notícias, atas, legislações e outros documentos importantes, promovendo maior transparência e participação.

**9.3. Aumento da eficiência administrativa:** Com sistemas de e-mail profissionais e um site bem estruturado, a equipe poderá responder às demandas de forma mais rápida e organizada.

**9.4. Fortalecimento da imagem institucional:** Uma presença digital moderna e funcional reforça a credibilidade e a imagem da câmara perante a sociedade.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**10.1.** As providências prévias ao contrato estão sendo adotadas, com a realização deste estudo, a posterior elaboração do Termo de Referência e o acompanhamento do processo de contratação, para garantir a implantação do sistema para uso da Câmara.

**10.2.** Os servidores definidos como fiscal e gestor do contrato estão aptos e qualificados a realização da contratação a contento, no entanto, frisa-se a relevância de treinamentos e atualizações constantes para aperfeiçoamento na fiscalização e gestão do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**11.1.** Atualmente o site é administrado pela empresa PRODUTIVA WEB, processo administrativo nº 062/2021 do qual se originou o contrato nº 022/2021. Assim, esta contratação é correlata, pois sendo vencedora empresa diversa daquela que atualmente presta o serviço, será necessário que haja um suporte da PRODUTIVA WEB à nova prestadora de serviços para

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

que o site não fique inacessível e assim não prejudique os servidores, municipais e órgãos de controle, devendo executar toda a transição de uma empresa à outra.

11.2. Também entendemos como correlata a contratação com a empresa CECAM - Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda, processo administrativo nº 020/2025 do qual se originou o contrato nº 004/2024, que faz o gerenciamento do portal da transparência que é acessado pelo site da Câmara.

11.3. É correlata, ainda, a contratação de empresa especializada em Solução Tecnológica de Processo Administrativo e Legislativo Eletrônico (virtualização eletrônica e digital), que contemple gestão integrada de informações, documentos e processos, modelagem, mapeamento, otimização, automatização e implantação de processos institucionais, para atender às demandas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, conforme consta do pregão em andamento nº 12/2024.

11.4. Sendo assim, faz-se necessário que a empresa vencedora do processo licitatório desenvolva mecanismos para que essas informações e documentos sejam enviados de maneira precisa para que a Câmara possa efetuar seu trabalho de forma correta, em conformidade com os ditames legais e transparência.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS


12.1. Os serviços prestados pela contratada deverão observar o uso racional de recursos e equipamentos, buscando evitar o desperdício de insumos, materiais e energia, bem como prevenir a geração excessiva de resíduos. Todas as atividades deverão estar alinhadas às diretrizes de responsabilidade ambiental estabelecidas pelo contratante.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (POSICIONAMENTO CONCLUSIVO)

13.1. Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, considerando a essencialidade da demanda, o alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) e ainda pelo fato de todos os elementos aqui relacionados serem necessários à consecução dos benefícios pretendidos, declaramos a viabilidade da contratação e recomendamos a contratação proposta.


Santana de Parnaíba, 26 de agosto de 2025.


### Comissão de Planejamento

  
**Cintia Pereira Marques Macedo**  
Divisão de Compras e Licitações


  
**Eva Terezinha Martins**  
Divisão de Contabilidade



  
\_\_\_\_\_  
**Patrícia Machado**  
Procuradora Jurídica

  
\_\_\_\_\_  
**Vanessa Peverari Calêgario**  
Coordenação de Fisc. e Gestão de  
Contratos

### Área Requisitante

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Lima Santos**  
Coordenadoria de Gestão de Integridade e Patrimônio

### Superintendente

  
\_\_\_\_\_  
**Pamela Puglia da Silva**  
Superintendente



# ANEXO I

## Pesquisa de preços estimados

# ANEXO I

## Pesquisa de preços estimados

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name "Júlio" and a date "04/11/2020".

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO e IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

A Câmara Municipal de Ouro Preto com sede a Praça Tiradentes, no 41, Centro, na cidade de Ouro Preto /Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.146.752/0001-39, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, José Geraldo Muniz, eleito na Reunião Especial para Eleição da Mesa Diretora Biênio 2023/2024, realizada no dia 14 de dezembro de 2022, portador da Matrícula Funcional no 1616 doravante denominada CONTRATANTE, e a IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 32.578.382/0001-21, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Fábio Carneiro da Silva e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de Compras 69/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de solução Integrada de e-mail, pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominada Google Workspace Business Starter e Plus, na forma estabelecida no Termo de Referência que originou o presente instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

Solução Integrada de e-mail, pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominada Google Workspace Business Starter e Plus.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Google Workspace Business Starter e Plus	Serv	95
2	Google Workspace Business Plus	serv	5

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Praça Tiradentes, 41 | Centro | Ouro Preto | Minas Gerais | Brasil | CEP: 35400-084 | Tel.: (31) 3552-8500 |



As informações deste formulário estão em tempo real.

Qualificação: **EMPREGADO**

Processo: 7/2024

Detalhes do processo: 7/2024

Itens do processo

Código	Descrição
000000	Processo 7/2024 - [Descrição]
000000	Processo 7/2024 - [Descrição]

Quantidade	Total
1000	100000
1000	100000

Processo: 7/2024

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a smaller signature below it, and initials 'DS' and 'R' at the bottom.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 19/2024

DISPENSA: Nº 10/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA/MG E A EMPRESA XERTICA BRASIL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Doutor Antônio Guimarães, Nº 62, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 03.003.840/0001-04 neste ato representado por sua Presidente Senhora LUCINARA PEREIRA FABIANO, portadora do C.P.F. nº 036.295.296-58, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa XERTICA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº1500, Bloco 02, CJ. 191, Sala 22- Água Branca – na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.476.858/0001-68, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA, portador(a) CPF nº 024.471.071-61, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato administrativo, em face do resultado do Processo de Licitação de nº19/2024, Dispensa de nº10/2024 que se regerá pela Lei Federal de nº 14.133/21, bem como o Edital referido, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de 06 (seis) licenças do serviço de plataforma de colaboração em nuvem, email, e armazenamento, denominado google workspace business starter, pelo período de 12 (doze) meses, como forma de renovação dos planos existentes em 06 (seis) contas de e-mail, em domínio próprio (camaraaiuruoca.mg.gov.br) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aiuruoca a saber:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Necessidade contratação de empresa especializada para o fornecimento de 06 (seis) licenças do serviço de plataforma de colaboração em nuvem, email, e armazenamento, denominado Google Workspace Business starter,	12 meses	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.*



Câmara Municipal de Curitiba

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36704794/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA E CONVERAGÊNCIA COMUNICAÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 720, Curitiba/PR, CEP 80.010-902, inscrita no CNPJ sob nº **77.636.520/0001-10**, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**, e, de outro lado,

**CONTRATADA:** **CONVERAGÊNCIA COMUNICAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.695.508/0001-09**, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 347, sala 121, Bairro Brooklin Paulista, CEP 04.601-001, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **GUSTAVO MARQUES RIBEIRO**.

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **00188/2023** - CMC, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, por meio da ferramenta de CMS (Content Management System) Zope/Plone/Python, para a implantação, customização, criação de identidade visual (arquitetura e design de informação), migração de conteúdos, treinamento, suporte técnico e manutenção do novo Portal da Câmara Municipal de Curitiba ([www.curitiba.pr.leg.br](http://www.curitiba.pr.leg.br)), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (somente para o suporte)	Valor Total
Prestação de serviços de tecnologia da informação, por meio da ferramenta de CMS (Content Management System) Zope/Plone/Python, para a implantação e customização do novo Portal da Câmara Municipal de Curitiba, compreendendo a criação de identidade visual (arquitetura e design de informação), migração dos conteúdos e treinamento.	1 (uma) unidade	1	-	R\$ 101.100,00
Suporte técnico e manutenção.	12 (doze) meses	12	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
<b>Valor total da contratação</b>				<b>R\$ 150.300,00</b>

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;